ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-05-08	
O Secretário da Mesa	
Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada) Date: 2019.05.08 14:55:00 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 102 / XIII (4 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Apoio negado a vegetariano pela Segurança Social

Destinatário: Min. do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:
- o PAN efectivou o envio de uma questão ao Governo – n.º 1634/xiii/4 - expondo uma situação em que a Segurança Social negou o respectivo apoio a determinada pessoa (com graves carências económicas) com fundamento no respectivo vegetarianismo, a qual não foi respondida;

- Face ao requerimento apresentado por Pedro Teixeira, os serviços de atendimento de acção social do Porto ocidental responderam que *"(...) foi devidamente esclarecido que as suas escolhas ao nível alimentar não se adequam às respostas institucionais existentes (...) foi encaminhado para várias respostas ao nível alimentar, no entanto o facto de apenas fazer alimentação vegetariana obstou a uma resposta positiva";*
- a situação foi difundida nos meios de comunicação social, passível de verificação no link https://www.cmjornal.pt/economia/detalhe/seguranca-social-nega-apoio-alimentar-a-vegetariano , sendo que o Instituto da Segurança Social, instigada a comentar o tema, afirma que não se revê na resposta dada pelos serviços;

- o requerente continua sem apoio concedido, ou seja, sem resposta à respectiva situação de carência económica.

Por conseguinte, vimos ao abrigo do disposto na alínea e do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem requerer ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social o seguinte:

- Promova as diligências necessárias para suprir as deficiências na prestação dos serviços sociais desta índole, expurgando as discriminações atentatórias contra o principio basilar da igualdade, sendo conferido o apoio solicitado à pessoa em questão.

Palácio de São Bento, 3 de maio de 2019

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.